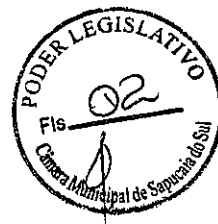




**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



**PROCESSO N°**

Processo Nº  
20393 / 285 / 2017

**REGISTRO n°**

Exmo. Sr.

**NELSON BRAMBILA**

Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL RS

DO

VEREADOR: **LORECY FLORES**( VENTANIA)

**ASSUNTO:** Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que **"DISPÕE SOBRE A MARCAÇÃO DE RETORNO NO MESMO DIA DA CONSULTA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA UNIDADE DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS"**.

**LORECY FLORES**, Vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, na forma regimental, requerer seja levada a apreciação do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para que apresenta as seguintes

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi a protocolado em plenário.	
EM	10 / 10 / 2017
na	64ª reunião da 1ª Sessão
	legs. da 14ª legs.
Ver. Secretário	



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



### **JUSTIFICATIVAS**

A matéria, aqui versada, é parte integrante de Resolução do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 10.01.2011, e estabelece que é prerrogativa do médico fixar prazos para retorno de consulta.

Nos casos específicos de o paciente necessitar de uma "consulta retorno" nosso Projeto de Lei vai nesse sentido, de que, no mesmo momento, ou dia, essa consulta seja marcada pelo profissional que a requisitou, ou o serviço de enfermagem da UBS e/ou UES.

Assim, quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro de prazo fixado pelo médico.

**DIANTE** dos fundamentos do presente **PROJETO DE LEI**, espera o Vereador Autor poder contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

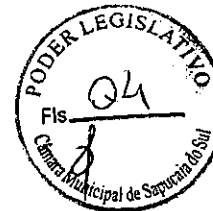
**SALA TIRADENTES**, Sapucaia do Sul, 04 de Julho de 2017.

+ *Lf Ventania*  
**LORECY FLORES**(Ventania),

Vereador Autor(PRB).



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



**PROJETO DE LEI Nº**

Proj. Lei Legis. Nº  
087 / 2017

**DISPÕE SOBRE A MARCAÇÃO DE  
RETORNO NO MESMO DIA DA  
CONSULTA PARA PACIENTES EM  
TRATAMENTO NA UNIDADE DE  
ESPECIALIDADES DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO  
SUL/RS.**

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

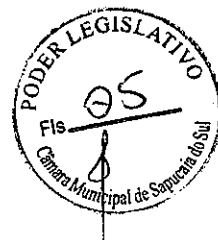
**Art. 1º** - Autoriza a marcação de "consulta retorno" para pacientes em tratamento na UES, no mesmo dia em que este passar por consulta de rotina.

**§ 1º** - As consultas devem ser agendadas logo após os pacientes deixarem o consultório médico.



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.

**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



**§ 2º** - Caberá ao médico estipular o prazo para retorno do paciente de acordo com sua avaliação e disponibilidade de agenda.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

***Luis Rogério Link,***

Prefeito Municipal.